



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 008/2020

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo nº 2020171211
Modalidade: Dispensa de Licitação 7/2020-171211

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) cadeiras para o “Prédio Walter Ramos de Medeiros – Bloco A”, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Darlen Miranda da Rocha, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 013/2020 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2020171210, que resultou na Dispensa de Licitação nº 7/2020-171211.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente a **Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) cadeiras para o “Prédio Walter Ramos de Medeiros – Bloco A”, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA**, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 017/2020, no dia 18 de dezembro de 2020, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2020171211, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



apenso a este autos. O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, demonstrado ainda pelos orçamentos constantes no processo, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo. A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica **A. C. BECHARA REGO**, CNPJ: 05.261.892/0001-06, localizada na Avenida Plácido de Castro - nº 2980, Bairro Aparecida - Santarém - Estado do Pará, com o Valor Total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2020), para a referida Aquisição das cadeiras, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação - Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista - exigida nos autos.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o **parecer final de regularidade do Controle Interno**.

Prainha - Pará, 18 de dezembro de 2020.

Darlen Miranda da Rocha

Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 013/2020 - CMP